

## 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	05.956.125/0001-03
<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
<b>Conta de débito:</b>	01639   1292   000577549387-3

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	10499.11793 62000.100040 00001.012137 9 13530000124000
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>Código do Banco:</b>	104
<b>Código do ISPB:</b>	00360305
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMAT</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMAT</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>11.603.140/0001-70</b>
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RE
<b>CPF/CNPJ:</b>	05.956.125/0001-03
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
<b>CPF/CNPJ:</b>	05.956.125/0001-03

<b>Data do Vencimento:</b>	10/02/2026
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	09/02/2026
<b>Valor Nominal do Bolet:</b>	1.240,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	1.240,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	1.240,00

<b>Data/hora da operação:</b>	09/02/2026 16:45:43
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	59904135433
<b>Chave de segurança:</b>	UE30KEWN26XCCKGJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Beneficiário <b>MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA</b>		Agência / Código Beneficiário <b>1460/911796-2</b>	Moeda <b>R\$</b>	Nosso Número <b>14000000000010121-0</b>
Número do Documento <b>007711</b>	Contrato <b>LOC 000141/2022</b>	CPF/CFI/CNPJ <b>11.603.140/0001-70</b>	Vencimento <b>10/02/2026</b>	(=) Valor do Documento <b>1.240,00</b>

10499.11793 62000.100040 00001.012137 9 13530000124000

Autenticação Mecânica- **Recibo do Pagador**

**CAIXA** | **104-0** | 10499.11793 62000.100040 00001.012137 9 13530000124000

Local de Pagamento <b>PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.</b>				Vencimento <b>10/02/2026</b>	
Beneficiário <b>MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA</b>				Agência / Código Beneficiário <b>1460/911796-2</b>	
CNPJ: <b>11.603.140/0001-70</b>				Nosso Número <b>14000000000010121-0</b>	
Data Documento <b>30/01/2026</b>	Número do Documento <b>007711</b>	Espécie Doc. <b>DS</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>06/02/2026</b>	(=) Valor do Documento <b>1.240,00</b>
Uso do Banco	Carteira <b>RG</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade Moeda	Valor <b>X</b>	
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário)					
APOS O VENCTO COBRAR JUROS DE R\$ 0,74 AO DIA					(27) (-) Desconto
APOS O VENCTO COBRAR MULTA DE R\$ 62,00					(35) (-) Outras Deduções/Abatimento
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO APOS O VENCT. SUJEITO A PROTESTO					(19) (+) Mora/Multa/Juros
ATENÇÃO: O boleto será registrado junto ao banco para liquidação 05 dias após seu recebimento.					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR</b>				CPF/CNPJ: <b>05.956.125/0001-03</b>	
<b>R AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 - INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG - 32223-270</b>					
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



**MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA**

AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 2102  
PLANALTO - CEP:31720-300  
FONE: (31)3681-6936 - BELO HORIZONTE - MG  
CNPJ (MF): 11.603.140/0001-70  
INSC. EST.: 002057554.00-60 - INSC. MUN.: 13092100017  
E-MAIL: flavianomendes@magnati.com.br

FATURA DE  
LOCAÇÃO

Nº ND-007711

PERÍODO DE REFERÊNCIA Mensal : 01/01/2026 - 31/01/2026	NATUREZA DA OPERAÇÃO Fatura de Locação de bens móveis	DATA DE EMISSÃO 30/01/2026
TOMADOR - RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR	TELEFONE (31)3363-8312	C.N.P.J / CPF 05.956.125/0001-03
ENDEREÇO R AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 - INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG - 32223-270	INSC ESTADUAL / RG ISENTO	
ENTREGA CADÚNICO: R AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 - INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG - 32223-270 - CNPJ 05.956.125/0001-03	INSC MUNICIPAL 66448018	

Quantidade	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	SC	Locação dos equipamentos abaixo, conforme contrato 000141/2022 CADÚNICO - R AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 - INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG - 32223-270 no período de 01/01/2026 a 31/01/2026.		
1	UN	01/01 31/01 TABLET - SAMSUNG GALAXY TAB A9+ 11" 19615 (019615)(351040994450485)	310,00	310,00
1	UN	01/01 31/01 NOTEBOOK - DELL LATITUDE 7230 I7 14873 (014873)(H1GDQN3)	310,00	310,00
1	UN	01/01 31/01 NOTEBOOK - DELL LATITUDE 7230 I7 14876 (014876)(1JTDQN3)	310,00	310,00
1	UN	01/01 31/01 NOTEBOOK - DELL LATITUDE 7230 I7 14877 (014877)(6ZZDQN3)	310,00	310,00

Observações  
"Gentileza confirmar os dados da Fatura, descrição dos produtos e respectivos valores no prazo máximo de 05 dias após seu recebimento para quaisquer contestações.  
Conf. Art. 49 do Cód. Defesa do Consumidor"  
TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2023.

Contrato  
LOC 000141/2022

Parcelas Vencimento 10/02/2026 R\$ 1.240,00	<b>VALOR TOTAL</b> <b>R\$ 1.240,00</b>
--	---

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E / OU MATERIAL  
FORNECIDO** 09/02/2026  
mp.6609502

Desta forma, foram mantidos no campo de incidência do ISS os seguintes serviços:

- a) cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda (item 3.02);
- b) exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza (item 3.03);
- c) locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza (item 3.04);
- d) cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário (item 3.05).

ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA

**TODOS OS DIREITOS RESERVADOS**

Reservados todos os direitos autorais e proibida a reprodução total ou parcial, bem como a produção de cópias em qualquer forma, meio eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos fotográficos, digitais ou gravados, sem permissão por escrito. A reprodução não autorizada constitui crime de falsificação e indenizatória, conforme o artigo 184 do Código Penal.

Materia elaborada conforme a legislação vigente à época de sua publicação, sujeita a mudanças em decorrência das alterações legais.

ICMS/MG

**LOCAÇÃO DE BENS  
Tributação**

ROTEIRO

1. INTRODUÇÃO
2. ISS, NÃO INCIDÊNCIA
3. ICMS, NÃO INCIDÊNCIA
4. OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
5. EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL
  - 5.1. Lançamento na Escrituração Fiscal Digital (EFD)
6. COBRANÇA DA LOCAÇÃO
7. LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
8. TRIBUTAÇÃO DA LOCAÇÃO PARA AS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL
9. SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES TRIBUTADOS PELO ISS

**1. INTRODUÇÃO**

Faça as constantes dúvidas acerca da tributação nas operações de locação de bens móveis e imóveis, a presente matéria tem como objetivo abordar os aspectos relativos a este tipo de operação, relativamente ao ISS e ao ICMS e às obrigações acessórias a serem observadas.

**2. ISS, NÃO INCIDÊNCIA**

O ISS incide sobre a prestação dos serviços descritos na lista anexa à [Lei Complementar nº 116/2003](#), ainda que não sejam a atividade preponderante do prestador.

O item 3.01 da lista de serviços constante no anexo único da [Lei Complementar nº 116/2003](#) relacionava a locação de bens móveis como atividade sujeita a tributação pelo ISS.

No entanto, o referido item foi vetado, conforme razões expostas a seguir:

Razões do veto:  
Verifica-se que alguns itens da relação de serviços sujeitos à incidência do imposto merecem reparo, tendo em vista decisões recentes do Supremo Tribunal Federal. São eles:  
O STF concluiu julgamento de recurso extraordinário interposto por empresa de locação de guindastes, em que se discutia a constitucionalidade da cobrança do ISS sobre a locação de bens móveis, decidindo que a expressão "locação de bens móveis" constante do [item 72](#) da lista de serviços a que se refere o [Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1969](#), com o redação da [Lei Complementar nº 56, de 16 de dezembro de 1987](#), é inconstitucional (noticiado no Informativo do STF nº 207). O Recurso Extraordinário 116.121/SP, votado unanimemente pelo Tribunal Pleno, em 11 de outubro de 2009, contém linha interpretativa no mesmo sentido, pois a "terminologia constitucional do imposto sobre serviços revela o objeto da tributação. Conflita com a Lei Maior dispositivo que impõe o tributo a contrato de locação de bem móvel. Em direito, os institutos, as expressões e os vocabulários têm sentido próprio, descabendo confundir a locação de serviços com a de móveis, práticas diversas regidas pelo Código Civil, cujas definições são de observância inafastável." Em assim sendo, o item 3.01 da lista de serviços anexa ao projeto de lei complementar ora analisado, fica prejudicado, pois viola indevidamente (porque inconstitucional) incidência do imposto sob locação de bens móveis.

Diante da vedação, a atividade de locação de bens móveis deixa de ser considerada uma prestação de serviço, para efeito de incidência do ISS.

Como a locação de bens móveis não é fato gerador do ISS, não há como o Município exigir emissão de nota fiscal relativa à cobrança pela locação do bem, devendo a receita relativa à locação ser reconhecida mediante a emissão de recibo ou mesmo através do contrato de locação firmado entre as partes envolvidas.

**3. ICMS, NÃO INCIDÊNCIA**

A legislação mineira estabelece que ocorre o fato gerador do ICMS na saída de mercadoria a qualquer título, conforme expresso no [artigo 2º, inciso VI](#) do RICMS/MG. Entretanto, o [artigo 3º, inciso III](#) do RICMS/MG, deixa claro que não incide o ICMS sobre a saída do bem em decorrência de locação.

**4. OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**

Nos termos do [artigo 57](#) do RICMS/MG, são obrigados a inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS, as pessoas que realizam operações relativas a circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte interestadual ou intermunicipal ou de comunicação.

O § 4º do mesmo artigo estabelece que a realização de operação ou prestação amparadas pela não-incidência, isenção, suspensão, diferimento ou substituição tributária não desobriga as pessoas de se inscreverem como contribuintes.

Sendo assim, caso o locador também realize a circulação de mercadorias, estará obrigado a se inscrever no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**5. EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL**

Conforme abordado no tópico anterior, caso o locador também realize a circulação de mercadorias ou a prestação de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal ou de comunicação, está obrigado a obter a inscrição estadual e, conseqüentemente, estará obrigado a emitir documento fiscal quando promover a circulação de mercadorias, conforme expresso no [artigo 1º](#) da [Parte 1](#) do [Anexo V](#) do RICMS/MG.

Assim, para acobertar o transporte do bem até o estabelecimento ou domicílio do locatário, será emitida nota fiscal destinada ao locatário do bem. Além disso, na nota fiscal deverá constar:

- a) como natureza da operação: "Remessa de bem em locação";
- b) no campo CFOP: será indicado o CFOP 5.908, em operações internas, ou o CFOP 6.908, em operações interestaduais;
- c) no campo CST deve ser indicado o CST 441 (não tributada), quando emitida por empresa do regime normal;
- d) no campo CSOSN: deve ser indicado o CSOSN 400 (não tributada pelo Simples Nacional), quando emitida por empresa optante pelo Simples Nacional;
- e) no campo "Dados adicionais": deve ser indicado o fundamento legal que dá amparo à não incidência do imposto, por exemplo, "Não incidência do ICMS conforme o [artigo 5º, inciso III](#) do RICMS/MG - [Decreto nº 43.089/2002](#)".

Da mesma forma, quando do retorno do bem, deverá emitir nota fiscal para acobertar o transporte de volta ao estabelecimento do locador.

Caso o locatário não seja contribuinte, o próprio locador emitirá nota fiscal de entrada para documentar o retorno, conforme disposto no [artigo 20, inciso I](#) da [Parte 1](#) do [Anexo V](#) do RICMS/MG. Neste caso, a nota fiscal será emitida com as indicações descritas acima, no entanto, irá constar como natureza da operação "Retorno de bem em locação" e será utilizado o CFOP 1.909, em operações internas, ou o CFOP 2.909, em operações interestaduais.

Caso os envolvidos na operação não sejam contribuintes do ICMS recomenda-se a emissão de nota fiscal avulsa para acobertar a remessa e o posterior retorno do bem, nos termos do [artigo 57](#) e seguintes da [Parte 1](#) do [Anexo V](#) do RICMS/MG.

**5.1. Lançamento na Escrituração Fiscal Digital (EFD)**

As empresas que tenham atividade exclusiva de locação, regra geral, não são obrigadas a Escrituração Fiscal Digital (EFD), conforme [artigo 46, § 3º](#), inciso I, da [Parte 1](#) do [Anexo VII](#) do RICMS/MG.

Porém, caso o locador seja contribuinte do ICMS, o mesmo estará obrigado a entregar a EFD, conforme [artigo 46](#) da [Parte 1](#) do [Anexo VII](#) do RICMS/MG, exceto quando for empresa optante pelo Simples Nacional.

Desta forma, segundo as disposições do Guia Prático da EFD, a nota fiscal de saída relativa a operação de remessa para locação será informada nos Registros C100 (registro da nota fiscal), C110 (informação complementar da nota fiscal), C170 (itens da nota fiscal) e C190 (registro analítico da nota fiscal), sendo que os campos destinados à informação da base de cálculo do ICMS e ao valor do ICMS (VL\_BC\_ICMS e VL\_ICMS) não serão informados.

Tratando-se de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, de emissão própria, não caberá o preenchimento do Registro C170 (itens do documento fiscal), tendo em vista a Exceção 2 do Registro C100, indicada no Guia Prático da EFD.

No entanto, como será exigido o código da informação complementar do documento fiscal no campo 02 do Registro C110, faz-se necessário o cadastro no Registro 0450, tabela de informação complementar do documento fiscal.

No Registro 0450 (tabela de informação complementar do documento fiscal), será cadastrada a informação complementar a ser destacada na nota fiscal, ou seja, a informação referente a remessa de mercadoria enviada para locação.

**6. COBRANÇA DA LOCAÇÃO**

Conforme exposto nos tópicos anteriores, a locação de bens móveis não constitui fato gerador do ISS, nem mesmo do ICMS, portanto, não há emissão de nota fiscal para cobrança do valor devido a título de locação.

Sendo assim, a receita relativa à locação deve ser reconhecida mediante a emissão de recibo ou mesmo através do contrato de locação firmado entre as partes envolvidas.

**7. LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

Acerca da locação de bens imóveis, a atividade não figura dentre as consideradas prestações de serviços, arroladas na lista anexa à [Lei Complementar nº 116/2003](#).

Da mesma forma, não haverá incidência do ICMS na locação de bens imóveis, uma vez que este imposto incide sobre a circulação de mercadoria e sobre a prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual e de comunicação, conforme [artigo 1º](#) do RICMS/MG.

Portanto, assim como ocorre na locação de bens móveis, a cobrança será documentada por meio de recibo ou do contrato firmado entre as partes, já que não cabe a emissão de nota fiscal.

**8. TRIBUTAÇÃO DA LOCAÇÃO PARA AS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL**

Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional que obtiverem receitas decorrentes de locação de bens móveis serão tributados na forma prevista no [Anexo III](#) da [Resolução CGSN nº 140/2018](#), sendo deduzida a parcela correspondente do ISS, conforme [artigo 46, inciso VI](#) da citada resolução.

**9. SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES TRIBUTADOS PELO ISS**

Rui Cavalho Piva (Direito Civil: parte geral, obrigações, contratos, atos ultralimites, responsabilidade civil, direito das coisas). Barueri, SP: Editora Manole, 2012, ed. 2012 p. 65) dispõe que cessão é a transferência, a título gratuito ou oneroso, de um direito ou dever, de modo que o adquirente do direito ou dever exerça posição idêntica a do transmitente.



Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

Atenciosamente,  
Aline Gomes

**TC 011/2023 - ENTREGA DE TABLET: SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO QUE TEVE O TECLADO DANIFICADO.**

1 mensagem

Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

Para: Claudia Ferreira de Paula <claudia.ferreira@contagem.mg.gov.br>, Auxílio Brasil <beneficioscontagem@gmail.com>, serviço social bolsa família <bolsafamiliaservicosocial@gmail.com>, Thais Tali <tali1993cassia@gmail.com>, Felipe Vieira Santos <felipe.santos@contagem.mg.gov.br>

11 de dezembro de 2025 às 13:27

Prezados (as) Senhores (as), boa tarde;

Informamos que será entregue na Central do CADASTRO ÚNICO o item abaixo relacionado:

ANEXO II – SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	
(04 TABLETS PARA CADASTRAMENTO EM DOMICÍLIO)	
ITEM	QUANTIDADE
Equipamento (s): TABLET (SAMSUNG GALAXY TAB A9+5G) Patrimônio N.º: 019691 IMEI: 351040994405208	01 unidade
Equipamento (s): FONTE DE ENERGIA / CARREGADOR Patrimônio N.º: 014517D	01 unidade

Esclarecemos que o tablet/notebook MODELO DELL que foi danificado e teve extração de uma tecla não teve conserto e a empresa não possui mais nenhum equipamento daquele modelo para nos fornecer.

Sendo assim, atendemos ao pedido e encerramos essa demanda.

OBS: Gentileza nos enviem fotos, protocolos de entrega e/ou demais comprovações de utilização dos itens na parceria, para prestação de contas.



assrenascer@gmail.com

(31) 3363-8312

@associacao.renascer

Rua Agripino de Lima, 181,  
Inconfidentes - Contagem

**Cordialmente,**  
Associação de Apoio Social e Cultural Renascer  
Fone: (31) 3363-8312

06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Nº 000141-01/2022



De um lado:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.236.321/0001-67, sediada na Avenida Rui Barbosa, nº 8.862, sala 03, Centro, CEP: 32223-270, no município de Contagem/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e

MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, sediada na Rua Agripino de Lima, nº 181, loja 01, bairro Inconfidentes, CEP 31720-300, no município de Belo Horizonte/MG e filiais, MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.140/0003-32, localizada na Avenida Itacira, 2962 - Sala 1102, bairro Planalto Paulista, CEP 04061-003, no município de São Paulo/SP, MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.140/0004-13, localizada na Avenida Sete de Setembro, 4476 - Sala 101, bairro Batel, CEP 80.250-085, no município de Curitiba/PR doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE:

As partes firmaram outrora Contrato Prestação de Serviços e Locação de Equipamentos de Informática Nº 000141-01/2022 e, mediante nova composição comercial acordada entre as partes, elas vêm neste ato firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de outubro de 2025 e término previsto para 03 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REAJUSTE ANUAL

2.1. Fica reajustado o valor mensal do contrato conforme a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), nos termos da Cláusula 5.4 do Contrato, aplicando-se o referido índice para atualização anual dos valores pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS ADICIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

3.1. As partes, de comum acordo e de forma expressa, decidem incluir a locação suplementar de equipamentos, conforme prazos e especificações técnicas e condições constantes da Proposta Comercial anexa, a qual passa a integrar este contrato para todos os fins de direito.

3.1.1. Os equipamentos ora acrescidos ao contrato correspondem aos seguintes notebooks e periféricos, com os respectivos valores mensais:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 8b10a3dad3778cf2a91c11055ba6b1761e5f2ed0da7b62d82cf9c7d9285b3953  
<https://valida.ae/d312ac47b675ae543c8436f5164e83ee6e60131cc204f8>



06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Nº 000141-01/2022

4.1. As partes mantêm inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas do contrato original que não colidam com as alterações promovidas pelo presente instrumento.

4.2. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, vinculando seus sucessores, a qualquer título, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Belo Horizonte/MG, 14 de outubro de 2025

*Maria G*

*[Signature]*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR  
CONTRATANTE  
Maria Imaculada Carmo Silva Gomes  
CPF: 326.977.406-00

MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA  
Flaviano Pereira Mendes  
CPF: 049.686.086-08

Testemunha:

*Aline G*

Testemunha:

*Marina P*

Nome: Aline Sayonara Silva Gomes  
CPF: 073.813.486-40

Nome: MARINA MORENA MENDES PEREGRINO  
CPF: 119.130.776-08

06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Nº 000141-01/2022

Modelo: Dell Latitude 7230	Descrição	Quant	Valor unitário mensal	Valor total
Processador: A17 - 12ºG	Memória RAM 16 GB DDR 4 Armazenamento SSD 256GB Tela 12" Wifi, Bluetooth Adaptador Sistema Operacional: Windows 11	4,00	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
Memória RAM 16 GB DDR 4				
Armazenamento SSD 256GB				
Tela 12"				
Wifi, Bluetooth				
Adaptador				
Sistema Operacional: Windows 11				
Modelo: Dell Latitude 7230	Descrição	Quant	Valor unitário mensal	Valor total
Processador: A17 - 12ºG	Memória RAM 16 GB DDR 4 Armazenamento SSD 256GB Tela 12" Wifi, Bluetooth Adaptador Sistema Operacional: Windows 11	2,00	R\$ 310,00	R\$ 620,00
Memória RAM 16 GB DDR 4				
Armazenamento SSD 256GB				
Tela 12"				
Wifi, Bluetooth				
Adaptador				
Sistema Operacional: Windows 11				
Modelo: Dell Latitude 5530	Descrição	Quant	Valor unitário mensal	Valor total
Processador: i5	Memória RAM 16 GB DDR 4 Armazenamento SSD 256GB Tela 13" Wifi, Bluetooth Adaptador Sistema Operacional: Windows 11	5,00	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
Memória RAM 16 GB DDR 4				
Armazenamento SSD 256GB				
Tela 13"				
Wifi, Bluetooth				
Adaptador				
Sistema Operacional: Windows 11				

3.1.2. O prazo de vigência da locação referente às máquinas ora incluídas será de 105 (cento e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, observado o mesmo regime contratual aplicável aos demais bens locados.

3.1.2.1. Ao término da vigência inicial, prevista no item 2.1.2 acima, a locação dos equipamentos poderá ser renovada mediante a celebração de termo aditivo específico.

3.1.3. Em razão da ampliação do objeto contratual, o valor mensal da locação será acrescido da importância correspondente à locação dos equipamentos adicionais, conforme indicado na Proposta Comercial anexa, passando o contrato a vigorar pelo novo montante ajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

autentique

Autenticação eletrônica 4/5  
Data e horário em GMT -3:00 São Paulo  
Última visualização em 14 out 2025 às 10:30  
Identificador: d312ac47b675ae543c8436f5164e83ee6e60131cc204f8

Página de assinaturas

*Maria G*  
Maria Gomes  
326.977.406-00  
Signatário

*Aline G*  
Aline Gomes  
073.813.486-40  
Testemunha

*Marina P*  
Marina Peregrino  
119.130.776-08  
Testemunha

*[Signature]*  
Flaviano Mendes  
MAGNATI - MG  
Signatário

HISTÓRICO

- 14 out 2025 14:19:08 Rebeca Francine criou este documento. ( Email: rebecasilva@magnati.com.br, CPF: 158.732.246-88 )
- 14 out 2025 14:48:36 Maria Imaculada Carmo Silva Gomes (Email: asilva@renascera.com.br, CPF: 326.977.406-00) visualizou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brasil
- 14 out 2025 14:48:47 Maria Imaculada Carmo Silva Gomes (Email: asilva@renascera.com.br, CPF: 326.977.406-00) assinou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brasil
- 14 out 2025 14:49:55 Aline Sayonara Silva Gomes (Email: adm.asilva@renascera.com.br, CPF: 073.813.486-40) visualizou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brasil
- 14 out 2025 14:49:59 Aline Sayonara Silva Gomes (Email: adm.asilva@renascera.com.br, CPF: 073.813.486-40) assinou como testemunha este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brasil
- 14 out 2025 19:05:52 Marina Morena Mendes Peregrino (Email: marinaperegrino@magnati.com.br, CPF: 119.130.776-08) visualizou este documento por meio do IP 186.248.184.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil
- 14 out 2025 19:06:57 Marina Morena Mendes Peregrino (Email: marinaperegrino@magnati.com.br, CPF: 119.130.776-08) assinou como testemunha este documento por meio do IP 186.248.184.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 8b10a3dad3778cf2a91c11055ba6b1761e5f2ed0da7b62d82cf9c7d9285b3953  
<https://valida.ae/d312ac47b675ae543c8436f5164e83ee6e60131cc204f8>



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 8b10a3dad3778cf2a91c11055ba6b1761e5f2ed0da7b62d82cf9c7d9285b3953  
<https://valida.ae/d312ac47b675ae543c8436f5164e83ee6e60131cc204f8>



- 14 out 2025 15:25:27 **Flaviano Pereira Mendes** (Empresa: MAGNA TI - MG, Email: flavianomendes@magnati.com.br, CPF: 049.686.086-08) visualizou este documento por meio do IP 177.182.3.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 out 2025 15:20:50 **Flaviano Pereira Mendes** (Empresa: MAGNA TI - MG, Email: flavianomendes@magnati.com.br, CPF: 049.686.086-08) assinou este documento por meio do IP 177.182.3.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 5b10a34ed5778ef2af1e1165b6eb61761e8f2ed9e7b62d52ef9e709285b3953  
<https://valida.aul/d312ac47b875e8543e8436f5164e3eade6e9131e20d4e>





De um lado:

ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.236.321/0001-67, sediada na Avenida Rui Barbosa, nº 8.882, sala 03, Centro, CEP: 32223-270, no município de Contagem/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e

MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, sediada na Rua Agripino de Lima, nº 181, loja 01, bairro Inconfidentes, CEP 31720-300, no município de Belo Horizonte/MG e filiais, MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.140/0003-32, localizada na Avenida Itacira, 2962 – Sala 1102, bairro Planalto Paulista, CEP 04061-003, no município de São Paulo/SP, MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.140/0004-13, localizada na Avenida Sete de Setembro, 4476 – Sala 101, bairro Batel, CEP 80.250-085, no município de Curitiba/PR doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**CONSIDERANDO QUE:**

As partes firmaram outrora Contrato Prestação de Serviços e Locação de Equipamentos de Informática Nº 000141-01/2022 e, mediante nova composição comercial acordada entre as partes, elas vêm neste ato firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. As partes, de comum acordo e de forma expressa, resolvem alterar o Anexo I do Sexto Termo Aditivo, para que a relação de máquinas adicionais, respectivas quantidades e valores passe a corresponder integralmente ao disposto na proposta comercial ora anexa, a qual substitui e revoga integralmente a proposta anteriormente vinculada ao Sexto Termo Aditivo.

1.2. A Proposta Comercial ora anexa passa a constituir parte integrante do Contrato Original, para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

2.1. As partes mantêm inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas do contrato original e seus aditivos que não colidam com as alterações promovidas pelo presente instrumento.

2.2. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, vinculando seus sucessores, a qualquer título, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Belo Horizonte/MG, 6 de novembro de 2025

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original bfc0c9168db5baaa494ceb80d3b9c1f9e2b6a8b9ea558b765c59398727e88197  
<https://valida.ao/4395881461f61a44f4dc968c00c6bb40747f26a972c363>



PROPOSTA COMERCIAL



DATA: 10/10/2025 VALOR: R\$ 0,00

Modelo: Dell Latitude 7230	Descrição	Quant	Valor unitário mensal	Valor total
Processador: A17 - 129G	Memória RAM 16 GB DDR 4	4,00	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
Armazenamento SSD 256GB	Tela 12"			
Wifi, Bluetooth	Adaptador			
Sistema Operacional: Windows 11				

Modelo: Dell Latitude 7230	Descrição	Quant	Valor unitário mensal	Valor total
Processador: A17 - 129G	Memória RAM 16 GB DDR 4	2,00	R\$ 310,00	R\$ 620,00
Armazenamento SSD 256GB	Tela 12"			
Wifi, Bluetooth	Adaptador			
Sistema Operacional: Windows 11				

Modelo: SAMSUNG GALAXY TAB A5+ 11"	Descrição	Quant	Valor unitário mensal	Valor total
Memória Ram 8GB		5,00	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00



MATRIZ: Av. Dr. Cristiano Guimarães, 2502 - Bairro Planalto | Cep: 312.20-000 | Belo Horizonte | Minas Gerais

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original bfc0c9168db5baaa494ceb80d3b9c1f9e2b6a8b9ea558b765c59398727e88197  
<https://valida.ao/4395881461f61a44f4dc968c00c6bb40747f26a972c363>



07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA- Nº 000141-01/2022

*Maria G*

*Flaviano M*

ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR, CONTRATANTE  
Maria Imaculada Carmo Silva Gomes  
CPF: 326.977.406-00

MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA, CONTRATADA  
Flaviano Pereira Mendes  
CPF: 049.686.086-08

Testemunha:

*Aline G*

Testemunha:

*Marina P*

Nome: Aline Sayonara Silva Gomes

Nome: MARINA MORENA MENDES PEREGRINO

CPF: 073.813.486-40

CPF: 119.130.776-08

autentique

Autenticação eletrônica 4/5  
Data e horário em GMT: 2025-11-06 13:38  
Última atualização em 06 nov 2025 às 13:38  
Identificador: 4395881461f61a44f4dc968c00c6bb40747f26a972c363

Página de assinaturas

*Maria G*

Maria Gomes  
326.977.406-00  
Signatário

*Aline G*

Aline Gomes  
073.813.486-40  
Testemunha

*Marina P*

Marina Peregrino  
119.130.776-08  
Testemunha

*Flaviano M*

Flaviano Mendes  
MAGNA TI - MG  
Signatário

HISTÓRICO

- 06 nov 2025 11:35:44 Rebeca Francine criou este documento. (Email: rebecasilva@magnati.com.br, CPF: 153.732.246-95)
- 06 nov 2025 11:40:19 Maria Imaculada Carmo Silva Gomes (Email: asrenascerc@gmail.com, CPF: 326.977.406-00) visualizou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 06 nov 2025 11:43:26 Maria Imaculada Carmo Silva Gomes (Email: asrenascerc@gmail.com, CPF: 326.977.406-00) assinou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 06 nov 2025 11:42:15 Aline Sayonara Silva Gomes (Email: adm.asrenascerc@gmail.com, CPF: 073.813.486-40) visualizou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 06 nov 2025 11:42:21 Aline Sayonara Silva Gomes (Email: adm.asrenascerc@gmail.com, CPF: 073.813.486-40) assinou como testemunha este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 06 nov 2025 11:46:20 Marina Morena Mendes Peregrino (Email: marinaperegrino@magnati.com.br, CPF: 119.130.776-08) visualizou este documento por meio do IP 186.248.184.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 06 nov 2025 11:46:25 Marina Morena Mendes Peregrino (Email: marinaperegrino@magnati.com.br, CPF: 119.130.776-08) assinou como testemunha este documento por meio do IP 186.248.184.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original bfc0c9168db5baaa494ceb80d3b9c1f9e2b6a8b9ea558b765c59398727e88197  
<https://valida.ao/4395881461f61a44f4dc968c00c6bb40747f26a972c363>





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original bfc0c9168db5baaa494ceb80d3b9c1f9e2b6a8b9ea558b765c59398727e88197  
<https://valida.ao/4395881461f61a44f4dc968c00c6bb40747f26a972c363>



# Autentique

Autenticação eletrônica D15  
Data e horário em GMT-3:00 São Paulo  
Última atualização em 06 nov 2025 às 12:08  
Identificador: 4395881491f611a4414d074172ead972c363

06 nov 2025 12:05:55  **Flaviano Pereira Mendes** (Empresa: MAGNA TI - MG, Email: flavianomendes@magnati.com.br, CPF: 049.686.086-08) visualizou este documento por meio do IP 179.84.149.68 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

06 nov 2025 12:08:58  **Flaviano Pereira Mendes** (Empresa: MAGNA TI - MG, Email: flavianomendes@magnati.com.br, CPF: 049.686.086-08) assinou este documento por meio do IP 179.84.149.68 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original b7e3c91e8b5baaa494cebb0d3b0c1f0e2b6a8b9ea558b765c5f398727e86197  
<https://valida.br/4395881491f611a4414d074172ead972c363>



---

## ASSOCIAÇÃO RENASCER – PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO PARA RENOVAÇÃO DA PARCERIA.

---

Marina Peregrino - Magna TI <marinaperegrino@magnati.com.br>  
Para: Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

15 de setembro de 2025 às 16:01

Boa tarde, Aline

Conforme conversamos

Segue a proposta em anexo.

Atenciosamente,

**Marina Peregrino**  
Executiva Comercial  
marinaperegrino@magnati.com.br  
31 2585-1234 | 31 9088-3655




0800 185 1234  
www.magnati.com.br  
f i b in

PARTNER



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Proposta Comercial MagnaTI 2025 - ASSOCIAÇÃO RENASCER.pdf**  
874K

Não compre, *invista*  
em seu *negócio*.



PROPOSTA COMERCIAL



14 *anos*



Data da Proposta: 15/09/2025  
Validade da Proposta: 30 dias

50mil ativos locados até 2025

**Marina Morena**  
Executiva Comercial

marinaperegrino@magnati.com.br  
31 2585-1234 | 31 9 9088-3655



0800 185 1234  
www.magnati.com.br

31 2585-1234 | BELO HORIZONTE  
11 4858-1257 | SÃO PAULO  
41 3209-9763 | CURITIBA



PROPOSTA COMERCIAL



DATA: 15/09/2025 VALIDADE: 30 dias

Modelo: Dell Latitude 7230	Quant	Valor unitário mensal	Valor total
Descrição Processador: A17 - 12 <sup>th</sup> G Memória RAM 16 GB DDR 4 Armazenamento SSD 256GB Tela 12" Wifi, Bluetooth Adaptador Sistema Operacional: Windows 11	4,00	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00



0800 185 1234  
www.magnati.com.br

31 2585-1234 | BELO HORIZONTE  
11 4858-1257 | SÃO PAULO  
41 3209-9763 | CURITIBA

Matriz: Av. Dr. Cristiano Guimarães, 2102 | Bairro Planalto | Cep 31.720-300 | Belo Horizonte | Minas Gerais



Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

**COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (NOTEBOOK/TABLET)**

Ana Siqueira <anasiqueira@simcompany.com.br>  
Para: Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

29 de setembro de 2025 às 15:00

Aline, boa tarde. Tudo bem?

Segue abaixo detalhada a proposta da nossa empresa. Esse valor já contempla o seguro do equipamento e a proposta é válida por 30 dias.

PRODUTO	PROCESSADOR	MEMÓRIA	ARMAZENAMENTO	TELA	SISTEMA OPERACIONAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
DELL LATITUDE 7230	Ai7 – 12ª G	RAM 16 GB DDR 4	SSD 256GB	12"	WINDOWS 11	04	R\$ 386,00	R\$ 1.544,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>								<b>R\$ 1.544,00</b>

Atenciosamente,

**Ana Siqueira**  
anasiqueira@simcompany.com.br  
(11) 3415-0696 | Ramal 1006  
(11) 96578-4408

f @ in y p simcompany simcompany.com.br

---

**Proposta de Locação - TI Connected x Associação Renascer**

1 mensagem

---

**Atendimento TI** <atendimento@ticonnected.com.br>  
Para: Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

22 de setembro de 2025 às 15:30

Aline, boa tarde;

Segue a proposta para a locação de 04 Notebook Dell Latitude 7230.

Aguardamos retorno sobre aprovação ou não do orçamento enviado.

Atenciosamente,

---

 **ASSOCIAÇÃO RENASCER - LOCAÇÃO NOTEBOOK TABLET.pdf**  
104K

**CNPJ: 21.867.812/0001-09**

**PROPOSTA COMERCIAL**

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

CNPJ: 05.956.125/0001-03

DATA: 22/09/2025 – PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

<b>PRODUTO</b>	<b>DETALHAMENTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR MENSAL UNIDADE</b>
NOTEBOOK DELL LATITUDE 7230	PROCESSADOR: Ai7 – 12ª G MEMÓRIA: RAM 16 GB DDR 4 ARMAZENAMENTO: SSD 256GB TELA: 12" SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11	04	R\$ 400,00
<b>VALOR MENSAL TOTAL</b>			<b>R\$ 1.600,00</b>

- ◆ CONTRATO: 12 MESES.
- ◆ PAGAMENTO: MENSAL.
- ◆ PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS